

**Desde de janeiro de 2014 todos os atos do TCE-ES
são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico.**

ATOS DO PLENÁRIO.....	1
Outras Decisões - Plenário	1
ATOS DA 1ª CÂMARA	2
Pautas das Sessões - 1ª Câmara	2
Outras Decisões - 1ª Câmara	3
ATOS DA 2ª CÂMARA	3
Pautas das Sessões - 2ª Câmara	3
Outras Decisões - 2ª Câmara	6
LICITAÇÕES.....	6

ATOS DO PLENÁRIO

Outras Decisões - Plenário

DECISÃO TC- 0800/2014 – PLENÁRIO

PROCESSO – TC-4407/2010

ASSUNTO – REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: METALFER LTDA – JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA – RESPONSÁVEIS: NEUZA NUNES DIAS E NAZARET PIMENTEL – NOTIFICAR – PRAZO: 45 DIAS – ENCAMINHAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Considerando o disposto nos artigos 57, inciso IV, c/c o artigo 115, da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 4ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, que integra esta Decisão, notificar o Sr. Audifax Chaves Pimentel Barcelos, Prefeito Municipal de Serra, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe a este Tribunal o relatório final da Tomada de Contas, incluindo a quantificação do dano e a identificação dos responsáveis, conforme Decisão TC-5724/2013, sob pena de aplicação de multa de que trata o artigo 135, IV, da Lei Complementar 621/2012.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente**

DECISÃO TC- 1516/2014 – PLENÁRIO

PROCESSO – TC-2233/2013

ASSUNTO – REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: ENZO DE VASCONCELOS – REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA – RESPONSÁVEL: LEONARDO DEPTULSKI – DETERMINAR MONITORAMENTO – DEIXAR DE APLICAR MULTA.

Considerando o disposto nos artigos 57, inciso IV, c/c o artigo 115, da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 6ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, que integra esta Decisão, determinar ao Prefeito de Colatina, o Sr. Leonardo Deptulski, que seja desativado o site <http://ws1.colatina.es.gov.br/transparencia> ou que haja direcionamento automático do usuário que nele entrar para o novo sítio.

DECIDE, ainda, que caso no antigo Portal existam informações não

constantes no novo, que faça publicar mensagem:

2.1 No **antigo site**, informando a existência concomitante do novo sítio, e

2.2 No **novo site**, informando a existência de informações no antigo portal.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente**

DECISÃO TC-1517/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-9029/2013

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: CONSÓRCIO SERRA AMBIENTAL (SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A., CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A. E SANEVIX ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.) – REPRESENTADO: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN) – RESPONSÁVEIS: PAULO RUY CARNELLI (DIRETOR PRESIDENTE) E EDUARDO LOUREIRO CALHAU (PRESIDENTE DA CEL) – RATIFICAR MEDIDA CAUTELAR – À ÁREA TÉCNICA.

Considerando que compete a este Tribunal decidir sobre representação que lhe seja encaminhada, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XXV, da sua Lei Orgânica (LC nº 621/2012) c/c artigo 1º, inciso XXIV, de seu Regimento Interno;

Considerando que o Consórcio Serra Ambiental formulou Representação a este Tribunal em face de supostas irregularidades na Concorrência Internacional nº. 001/2013, da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, que trata da concessão administrativa para ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Serra;

Considerando que o Tribunal poderá expedir medidas cautelares a fim de prevenir a ocorrência de lesão ao erário ou a direito alheio, objetivando a efetividade das suas decisões, consoante o artigo 1º, inciso XV, de seu Regimento Interno;

Considerando, finalmente, o deferimento monocrático da medida cautelar pleiteada, haja vista a urgência da questão, conforme o disposto no artigo 124, *caput*, da Lei Orgânica deste Tribunal;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 6ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de março de 2014, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, que fundamenta esta Decisão, **ratificar a medida cautelar** deferida mediante a Decisão Monocrática Preliminar nº 202/2014 para determinar a suspensão dos atos relacionados e decorrentes da Concorrência Internacional nº. 001/2013 até ulterior decisão desta Corte, sob pena de multa pecuniária ao gestor, na forma do artigo 135, inciso IV, da Lei Orgânica deste Tribunal.

DECIDE, ainda, determinar o encaminhamento dos autos à área técnica para instrução no prazo regimental.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 026/2014

PROCESSO: TC – 9208/2010

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

RESPONSÁVEL: ANA LÚCIA VEIGA IGREJA

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nader Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luis Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

Fica a Senhora **Ana Lúcia Veiga Igreja**, Auxiliar Técnico Previdenciário do IPAJM, **CITADA** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-177/2014**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Tomada de Contas, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresente as justificativas e/ou encaminhe os documentos que julgar pertinentes, quanto às irregularidades que lhe é atribuída individualmente **na Instrução Técnica Inicial ITI 11/2014**.

Fica a interessada cientificada de que poderá exercer sua defesa por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Eletrônico deste Tribunal, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, fica informada a citada de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial deste Tribunal.

Fica, ainda, alertada a citada de que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões. Vitória, 12 de março de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria nº. 021/2011)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 027/2014

PROCESSO: TC - 6728/2013

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

RESPONSÁVEIS: ORLY MIGUEL DOS SANTOS E OUTROS

Ficam o Senhor **Luiz Antônio Trevisan Vedoin** e a pessoa jurídica **Santa Maria Comércio e Representação**, na pessoa de seu representante legal, **CITADOS** da **Decisão Preliminar DP-100/2013**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Representação, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresentem as justificativas que entenderem necessárias, quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 766/2013.

Ficam os interessados cientificados de que poderão exercer suas defesas por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercerem o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Eletrônico deste Tribunal, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, ficam informados os citados de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial deste Tribunal.

Ficam, ainda, alertados os citados de que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 12 de março de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria nº. 021/2011)

ATOS DA 1ª CÂMARA

Pautas das Sessões - 1ª Câmara

PAUTA DA 1ª CÂMARA - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19/03/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

-CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Processo: TC-7964/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Responsável(eis): OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Total: 01 Processo

-CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN

Processo: TC-2926/2013

Procedência: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

Responsável(eis): FRONZIO CALHEIRA MOTA E EDMILTON RIBEIRO AGUIAR JÚNIOR

Processo: TC-7966/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Responsável(eis): EDIVALDO ROCHA SANTANA

Processo: TC-1188/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Responsável(eis): JOSÉ GERALDO GUIDONI

Processo: TC-1196/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Responsável(eis): JOÃO DO CARMO DIAS

Processo: TC-1200/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Responsável(eis): MARIA ALBERTINA MENEGARDO FREITAS

Total: 05 Processos

-CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO MARCO ANTONIO DA SILVA

Processo: TC-7640/2009

Procedência: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2008)

Interessado(s): HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

Responsável(eis): FABIANO MARILY, ELIZABETE GUIMARÃES BARBOSA E MARIA DA PENHA RODRIGUES AMARAL

Processo: TC-1184/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Responsável(eis): JAVAN DE OLIVEIRA SILVA

Processo: TC-1187/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Responsável(eis): ROMERO LUIZ ENDRINGER

Processo: TC-1199/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Responsável(eis): ROGÉRIO CRUZ SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

4744/2013 - APARECIDA BENEDITA CAYO DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

5875/2011 - ROSELVANE AGUILLERA MELO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

998/2001 - MARIA DE LOURDES ESTEVAO DE MELO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

6483/2013 - FATIMA NESPOLI NASSAR PANSINI

7086/2013 - EVANIR PINTO DELIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

5989/2013 - MARILEIA LIMA MENEGUELI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL

REGISTRO - APOSENTADORIA

6475/2013 - LUDGERO REGIS BARBOSA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

5837/2013 - ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

6714/2013 - OLIVIA BORGES PEREIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

6674/2012 - NAYANE ZANI E SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

6511/2013 - HELIETE DOS SANTOS PAULA E NATHÁLIA SANTOS VALENTIM

6521/2013 - CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

2081/2013 - MARIA JOSEPHA BARBOSA VALFRE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

6912/2013 - ROGERIO DA SILVA PEREIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA

6618/2013 - HELIO BATTIZACO

6934/2013 - RUBENS PEREIRA DA SILVA

Total: 20 Processos**-AUDITORA MÁRCIA JACCOUD FREITAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

5334/2013 - EUDINETE NASCIMENTO BROEDEL

5528/2013 - KEILA CRISTINA RAYNAUD GONCALVES

6152/2013 - DANIELY FELIX BARBOSA ROSA

6190/2013 - FABIANO PIMENTEL GARCIA

7646/2013 - LUCINEIA GOMES MOREIRA

7726/2013 - DAYSE FERNANDES SANT'ANNA

7768/2013 - EDMA FRANCA VIEIRA

9172/2013 - TASSIANA GUERZET GROUIOU

9253/2013 - CAROLLINE ARAUJO DE MIRANDA

9257/2013 - VANDINEIA BOONE CALDAS

9305/2013 - LILIANE GUGGIANA RODRIGUES

263/2014 - LETICIA ROMANHA MORELLO

266/2014 - ELIZETH PEREIRA BORGHI

267/2014 - THAMIRES OLIVEIRA COCHI

268/2014 - ALMIRA LUIZA DOS SANTOS LYRIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

1278/2007 - ZULDES FERNANDES MAZOCO

7188/2007 - MARLINA LEONOR DE BARROS

2497/2011 - DENIZE SANTOS FIGUEREDO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

857/2007 - OSANA TEIXEIRA NUNES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

2739/2010 - MARINA MARIA SILVA ALVES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

5013/2013 - MARIONALDO DE AGUIAR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

838/2013 - MARCIA VALERIA GONCALVES MENEZES

5214/2013 - CLEIDE AUXILIADORA DOS SANTOS BARATTO

5240/2013 - TEREZINHA SUELY RIBEIRO BRASILINO

6610/2013 - SELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA

6963/2013 - GILCA SUELI FERNANDES DA SILVA SANTOS

7085/2013 - JORANDINA FERREIRA DE OLIVEIRA

7088/2013 - MARIA LUCIA VICENTINI COSLOP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

6101/2013 - VANIA CAGNIN DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

6005/2013 - ANA MARIA BLANK ROSSI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

4080/2013 - JORGE MARCIO DA SILVA FRANCISCO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA

5455/2013 - ALUIZIO FREIRE DO ROSARIO

6848/2013 - LUIZ CARLOS RODRIGUES GOMES

Total: 33 Processos**Total Geral: 59 Processos****PRÓXIMA SESSÃO 1ª CÂMARA: Dia 24 de março de 2014 - Segunda-Feira****Outras Decisões - 1ª Câmara****DECISÃO TC- 1509/2014 - PRIMEIRA CÂMARA****PROCESSO - TC-2274/2013****ASSUNTO - FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA****FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA - (EXERCÍCIOS 2009/2012) - INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - RESPONSÁVEIS: MARCOS FERNANDO MORAES E OUTROS - CONVERTER EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.**

Considerando o disposto nos artigos 57, inciso IV, c/c o artigo 115, da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE a Primeira Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 6ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Rodrigo Chamoun, que integra esta Decisão, converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

DECISÃO TC-1599/2014 - PRIMEIRA CÂMARA**PROCESSO - TC-1523/2014****ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO****REPRESENTAÇÃO - REPRESENTANTE: 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - RATIFICAR MEDIDA CAUTELAR.**

Considerando que compete a este Tribunal decidir sobre representação que lhe seja encaminhada, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XXV, da Lei Complementar nº 621/2012 c/c artigo 1º, inciso XXIV, de seu Regimento Interno;

Considerando que a 5ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal formulou Representação a este Tribunal em face de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no curso da Tomada de Preços nº. 02/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil;

Considerando que o Tribunal poderá suspender, de ofício ou a pedido, inclusive em caráter cautelar, o procedimento licitatório, caso sejam constatadas irregularidades ou ilegalidades, observando-se, no que couber, o disposto nos artigos 100 e 101, bem como no Título V, da Lei Complementar nº. 621/2012;

Considerando, finalmente, o deferimento monocrático da medida cautelar pleiteada, tendo em vista a urgência da questão, conforme o disposto no artigo 124, *caput*, da Lei Orgânica deste Tribunal;**DECIDE** a Primeira Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 6ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de março de 2014, nos termos do voto do Relator, Conselheiro em substituição Marco Antonio da Silva, que fundamenta esta Decisão, **ratificar a medida cautelar** deferida mediante a Decisão Monocrática Preliminar nº 204/2014 para determinar a suspensão dos atos relacionados e decorrentes da Tomada de Preços nº. 002/2014.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

ATOS DA 2ª CÂMARA**Pautas das Sessões - 2ª Câmara****PAUTA DA 2ª CÂMARA - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19/03/2014**

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e

Julgamento pela Segunda Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

-CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Processo: TC-404/2014

Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS
Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014)

Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS

Responsável(eis): ESMael NUNES LOUREIRO E JOÃO PAULO DA SILVA

Processo: TC-2127/2012

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO

Responsável(eis): JOAQUIM GERALDO TEIXEIRA MUZY

Processo: TC-1179/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Responsável(eis): FLAVIA ROBERTA CYSNE NOVAES

Processo: TC-1201/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Responsável(eis): ESMael NUNES LOUREIRO

Total: 04 Processos

-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL

Processo: TC-2827/2013

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PREFEITO (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Responsável(eis): ELISON CACIO CAMPOSTRINI

Processo: TC-6878/2012 (Apenso: 3940/2013)

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA (EXERCÍCIOS 2006/2011)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALERIO

Responsável(eis): EDECIR FELIPE, NAYGNEY ASSÚ, SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI, ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN, DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS, ELZIRA BOLDT KAPICHE, LUCIANO TETZNER, AROLDO KAPICHE, ARINETE CAPUCHO DE SOUZA E GERLANE TETZNER CAPUCHO

Processo: TC-2245/2013

Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Responsável(eis): ESTEVAM ANTONIO FIORIO, WALTER PAULINO ROSSETO, ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA E URBIS - INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo: TC-1185/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Responsável(eis): ALUÍSIO FILGUEIRAS

Processo: TC-6582/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Responsável(eis): MARIA ALBERTINA MENEGARDO FREITAS

Processo: TC-7233/2008

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Assunto: DENÚNCIA

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Total: 06 Processos

-CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Processo: TC-434/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (5º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE ALTO RIO NOVO

Responsável(eis): Taelma ELER GUIMARÃES PAVÃO

Processo: TC-2682/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (6º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO RIO NOVO

Responsável(eis): BIANCA LINO DE BARROS

Processo: TC-2683/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (6º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE ALTO RIO NOVO

Responsável(eis): Taelma ELER GUIMARÃES PAVÃO

Processo: TC-2697/2013

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Responsável(eis): ANTONIO VILETE BARRADAS

Processo: TC-2404/2012

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Responsável(eis): JOÃO BATISTA FERREIRA, AILTON JOSÉ VIAL, FLÁVIO ANTUNES VIEIRA, GESI ANTONIO DA SILVA, GILBERTO BARBOSA DE SOUZA, ZENILTON LOPES, JOSÉ CARLOS MACAO, HENRIQUE COGO DE AGUIAR E ONÉISIO ANDRADE RIBEIRO

Processo: TC-1198/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Responsável(eis): CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK

Processo: TC-6913/2008

Procedência: SINDICATO

Assunto: DENÚNCIA

Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA

Total: 07 Processos

-AUDITOR JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ADMISSÃO DE PESSOAL

5976/2012 - KATARINA RATZKE OLIVEIRA

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

4246/2013 - LEANDRO CANAL

4249/2013 - PATRICIA ESTEVAM JACOMO

4250/2013 - RAPHAELA EFFGEN KOELHER

4253/2013 - ERICA RODRIGUES MUNARO GABRIG TURBAY

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

9752/2013 - GENY BATISTA SATURNINO DE OLIVEIRA

9753/2013 - ANA MARIA BALDOINO APOLINARIO

9754/2013 - FRANCIELE ALVES DOS SANTOS

9755/2013 - LÍDIA DE LIMA PEREIRA

9757/2013 - ANA PAULA RAMOS DE VASCONCELOS

9759/2013 - ZELI CARDOSO DE RESENDE

9761/2013 - ADELSON SILVERIO DA CUNHA

9766/2013 - MARCSUEL CANDIDO EUFRAZIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

8318/2013 - ELZA NASCIMENTO EFFGEN

8319/2013 - VIVIANA SANTOS PEREIRA

8320/2013 - SIRLEIA ROCHA GOMES

8321/2013 - ERIA BICALHO

8327/2013 - DELCREA DE MATOS RANGEL

8329/2013 - EMANOEL MESSIAS LACERDA SANTOS

8333/2013 - GLEUBER LOUREIRO OLIVEIRA PEREIRA

8336/2013 - EVANDRO LUIZ TEIXEIRA

8345/2013 - DENILDA JOSE SANTANA

8358/2013 - BIANCA DA SILVA ARAUJO FERNANDES

8359/2013 - ROSANE MOTTA COSTA

8364/2013 - KLAUZER BORGES

8365/2013 - JEISY COELHO LIMA

8369/2013 - VERALICE DE FREITAS MIRANDA
 8370/2013 - GERALDO BARBOSA BELEM
 8371/2013 - NELITA BLANC ACHA
 8373/2013 - ERIDA TRINDADE AMBROSIO
 8380/2013 - MARIZETE LUDOLFO DA SILVA
 8382/2013 - ROSEMEIRE DIONIZIO ARRUDA PEREIRA
 8383/2013 - ONETE TOREZANI SACRAMENTO
 8384/2013 - SABRINA HONORATO SOBRINHO
 8397/2013 - SARITA RODRIGUES ALVES
 8408/2013 - ADRIANA GOMES MOREIRA DE SOUZA
 8409/2013 - MIRIAM CUNHA GOMES DOS SANTOS
 8412/2013 - ELIZANIA FARDIN QUADRA SANTOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO
 3641/2013 - JULIANO ROVETTA RANGEL
 3648/2013 - ALEXANDRE LATINO MARTINS
 3744/2013 - FABIANA PARAMOS ROMERO
 3777/2013 - MARIA ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA SPINASSE
 9455/2013 - NEUSYANNE ROCHA CARVALHO
 9468/2013 - FELIPE BARBOSA SILVERIO
 9469/2013 - EUGENIO FRAGA SPESSIMILLE
 9470/2013 - ANDRE GABRIELLI NEVES
 9500/2013 - GUSTAVO HENRIQUE LOPES COSTA
 9517/2013 - DANIELE VASCONCELOS CAMPAGNARO PASSOS
 9529/2013 - PATRICIA LIRA BADIN
 9550/2013 - MARILENE COIMBRA MOREIRA
 9571/2013 - FERNANDA LOPES RIBEIRO
 9679/2013 - CLAUDIA PARESQUI ROSEIRO
 9969/2013 - LEONARDO FORATTINI DUTRA
 9977/2013 - LISLEI MONIQUE ALMEIDA ALBERTO
 9983/2013 - LUIZ FERNANDO LIEVORE FABRIS
 9987/2013 - DAYANE DE ASSIS CANICALI
 9992/2013 - DIEGO MILANI COUTINHO
 9994/2013 - DIEGO PEDERNEIRAS MORAES ROCHA
 9995/2013 - DIEGO DUARTE BERTOLDI
 9998/2013 - RAQUEL BUENO DIAS
 10000/2013 - RAFAEL SANTOS BARRETO
 10005/2013 - REGINA MARIA TORRI
 10006/2013 - RAFAEL SUZANA COSTA
 10007/2013 - RAFAEL FERREIRA LORENCAO
 10009/2013 - VANIA GISELA PINI MICHELUTTI
 10014/2013 - WARLEN DE SOUZA MAIA
 10018/2013 - VANESSA CRISTINO DE OLIVEIRA
 10022/2013 - ROMULO MORAES DA SILVA VARGAS
 10025/2013 - TATIANA MARIA BRONZATO NOGUEIRA
 10027/2013 - VALDECI ATAIDE CAPUA
 10029/2013 - SILONI TAYLOR NUNES
 10035/2013 - KATHARINA MARIA MARCONDES FERRARI
 10036/2013 - JOSE RICARDO VIEIRA SILVA
 10039/2013 - JULIA VIEIRA PIRES MARTINS COUTINHO
 10041/2013 - JULLYER GADIOLI MILANEZ
 10043/2013 - ELVIS EDUARDO NOGUEIRA SILVA
 10044/2013 - EDILBERTO DIAS RIBEIRO
 10047/2013 - CAROLINA SALLES FURTADO
 10053/2013 - HELIO ADOLPHO MACHADO SCHIAVO
 10054/2013 - GUSTAVO VARGAS QUINAMO
 10058/2013 - BERNARD FALCAO LIMA
 10061/2013 - DANIELA LIMA RAMOS
 10062/2013 - CRISTOVAO DE CASTRO JUNIOR
 10063/2013 - DANILO OLIVEIRA ARAUJO
 10066/2013 - CINTHYA TOFANO CUZZUOL
 10067/2013 - CHRYSITY BRITTO DOS REIS COLOMBO SARNAGLIA
 10068/2013 - PATRICIA SOARES DE ALMEIDA REBOUCAS
 10079/2013 - EMMANUEL DE VASCONCELOS AGAPITO
 10081/2013 - ELISA KOEHLER SALLES
 10082/2013 - EMMANUEL DOMINGUES
 10083/2013 - JACQUELINE DONATILA FERREIRA DEMO
 10087/2013 - ANA CLAUDIA BALTAZAR CARDOZO CREMASCO
 10093/2013 - ANDERSON DE SOUZA DA ROCHA
 10094/2013 - FRANCISCO ALVES DE SOUZA MEDINA
 10100/2013 - GILSON ROSARIO DO NASCIMENTO
 10104/2013 - FELIPE CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO
 10119/2013 - FILIPE MACHADO RANGEL
 10124/2013 - FELIPE FELIZ DA SILVEIRA
 10127/2013 - MICHELLE ALVES MOREIRA
 10134/2013 - MATHEUS TEDOLDI SARCINELLI
 10135/2013 - MEIREELY ALVARENGA MACHADO
 10137/2013 - MAIRA MOSCON GHIDETTI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

9174/2010 (Apenso: 9116/2010) - RENATO AFFONSO NEGRI
 1906/2012 - DENISE COZER CAMPOS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL
 5379/2008 - ALCENDINO LEANDRO ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - APOSENTADORIA DE PESSOAL
 642/2000 - EDIR DOS SANTOS FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL
 2873/2002 - JOSEPHA MARIA FLORES ARCANJO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 6672/2013 - VERA LUCIA MOREIRA VANTIL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 6097/2013 - ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI
 6481/2013 - ARLINDA EUGENIA FERREIRA DE ALMEIDA
 6609/2013 - MAURILIO VALORY SILVEIRA
 6620/2013 - LUIZ RICARDO CORDEIRO BENVENUTO
 6906/2013 - VANIA REGINA ANALIA MASCARENHAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 6517/2013 - SERGIO ANTONIO FERREIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 6759/2013 - MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 6763/2013 - LUCILENE MARIA FARDIN
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PESSOAL PENSÃO
 9116/2010 (Apenso: 9174/2010) - ANA MARIA MELO NEGRI
Processo: TC-8391/2010
 Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
 Assunto: PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
Total: 118 Processos
-AUDITOR EDUARDO PEREZ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL
 3974/2003 - TEREZINHA MARIA COELHO DAVEL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL
 4702/2004 - MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 2711/2013 - MARLI MANSK
 2714/2013 - MARIA DAS GRACAS PEREIRA DO NASCIMENTO
 3297/2013 - LUCINEIDE RAUTA
 3497/2013 - ANA PEREIRA GONCALVES
 4922/2013 - MARIA JOSE FERNANDES
 5460/2013 - BRAZILINA HELENA CARLOS DA SILVA DOMINGUES
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 4016/2013 - LAUDINETE DA SILVA PEREIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 5063/2013 - ADEMIR PINTO DUARTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 3914/2013 - IVANETE FERREIRA COSTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 4224/2013 - RITA DE CASSIA RODRIGUES DA COSTA
 4237/2013 - MARINILDA PAIXAO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA - ATOS

PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

4376/2013 - FLORISBERTO MAIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

5134/2013 - GERALDO LEITE SIRIANO

5418/2013 - MARIA NEUZA DA SILVA

Total: 16 Processos**Total Geral: 151 Processos****PRÓXIMA SESSÃO 2ª CÂMARA: Dia 24 de março de 2014 - Segunda-Feira.****Outras Decisões - 2ª Câmara****DECISÃO TC- 1379/2014 – SEGUNDA CÂMARA****PROCESSO - TC-5044/2013****ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO****REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA (EXERCÍCIOS 2009/2012) –EXTRAIR CÓPIAS – APARTAR DOCUMENTOS – ARQUIVAR.**

Considerando o disposto no artigo 113 e parágrafos da Lei nº 8.666/93;

DECIDE a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 5ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro José Antônio Almeida Pimentel, que fundamenta esta Decisão, extrair cópia da Decisão TC-3001/2013, bem como apartar dos presentes autos os documentos constantes às fls. 22/31.**DECIDE**, ainda, autuar novo processo com os documentos supracitados, juntando ainda a documentação protocolizada sob o nº. 18146/2014, oriunda da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua.**DECIDE**, por fim, encaminhar o processo autuado à Secretaria Geral das Sessões para redistribuição ao Relator competente, bem com, arquivar os presentes autos, dando-se ciência ao interessado. Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.**Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL**

Presidente

DECISÃO TC- 1380/2014 – SEGUNDA CÂMARA**PROCESSO - TC-5045/2013****ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO****REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA (EXERCÍCIOS 2009/2012) –EXTRAIR CÓPIAS – APARTAR DOCUMENTOS – ARQUIVAR.**

Considerando o disposto no artigo 113 e parágrafos da Lei nº 8.666/93;

DECIDE a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 5ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro José Antônio de Almeida Pimentel, que fundamenta esta Decisão, extrair cópia da Decisão TC-3002/2013, bem como apartar dos presentes autos os documentos constantes às fls. 25/34.**DECIDE**, ainda, autuar novo processo com os documentos supracitados, juntando ainda a documentação protocolizada sob o nº. 18147/2014, oriunda da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua.**DECIDE**, por fim, encaminhar o processo autuado à Secretaria Geral das Sessões para redistribuição ao Relator competente, bem com, arquivar os presentes autos, dando-se ciência ao interessado. Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.**Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL**

Presidente

DECISÃO TC- 1381/2014 – SEGUNDA CÂMARA**PROCESSO – TC-134/2011****ASSUNTO – SOLICITAÇÃO AUDITORIA****SOLICITAÇÃO AUDITORIA - INTERESSADO: DEJACIR GREGÓRIO CAVERSAN – JURISDICIONADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA (EXERCÍCIO 2009) - RESPONSÁVEIS: TENÓRIO GOMES DA SILVA E OUTROS - DEIXAR DE CONVERTER EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.**

Considerando o disposto nos artigos 57, inciso IV, c/c o artigo 115, da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 5ª. sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, que integra esta Decisão, deixar de converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL

Presidente da

**DECISÃO TC- 1382/2014 – SEGUNDA CÂMARA
PROCESSO – TC-6912/2008****ASSUNTO – DENÚNCIA****DENÚNCIA – DENUNCIANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÚNA E IRUPI – DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – RESPONSÁVEIS: CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK - CONVERTER EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.**

Considerando o disposto nos artigos 57, inciso IV, c/c o artigo 115, da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 5ª Sessão Ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, que integra esta Decisão, converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial, tendo em vista os indícios de irregularidades que denotam dano ao erário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA PIMENTEL

Presidente da 2ª. Câmara

DECISÃO TC-1384/2014 – SEGUNDA CÂMARA**PROCESSO - TC-220/2014****ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO****REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: CITRANSTUR CIPRIANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – REPRESENTADA: PREFEITURA DE SOORETAMA (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014) – RESPONSÁVEIS: ESMEL NUNES LOUREIRO E JOÃO PAULO DA SILVA - INDEFERIR MEDIDA CAUTELAR – TRAMITAR PELO RITO ORDINÁRIO – APÓS, À SEGEX.**

Considerando que a empresa Citranstur Cipriano Transportes e Turismo Ltda., formulou representação, com pedido cautelar, a este Tribunal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Sooretama, haja vista a ocorrência de possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial nº 01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para executar o transporte escolar da rede pública Municipal e Estadual, inclusive o transporte de universitários do Município, na forma da locação de veículos coletivos;

Considerando a inexistência dos requisitos ensejadores da concessão da medida cautelar pleiteada;

DECIDE a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 5ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, que integra esta Decisão, **indeferir a medida cautelar** pleiteada, determinando que os presentes autos tramitem pelo **rito ordinário**, diante da ausência dos requisitos do artigo 306 do Regimento Interno desta Corte de Contas;**DECIDE**, ainda, encaminhar os presentes autos à Secretaria Geral de Controle Externo para regular prosseguimento do feito. Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.**Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA PIMENTEL**

Presidente

LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 1455/2014, **RATIFICOU** a contratação direta do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST para aquisição de 200 (duzentos) certificados digitais tipo e-CPF A3 com token, no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, VIII da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 12 de março de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente